



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 26 de abril de 2024, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.391/2024 - PL Nº 009/2024 - VEREADOR JOILSON BROEDEL.

Viana/ES, 26 de abril de 2024.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500360035003600310034003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 26/04/2024 10:14
Checksum: **8BC3C681731A29777E22A5123BA045343A6E77DA18282FABA7AF510243D7EE22**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 042/2024/DG/SL

Viana, 26 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.391, de 26 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2024, de autoria do Vereador Joilson Broedel, trasladado no Autógrafo de Lei nº 3.391, de 26 de abril de 2024.

Para fins de informação, segue em anexo imagem extraída do *Google Maps* indicando o trecho da Rua ora denominada. Ressalto, entretanto, que ela não integra o corpo do Autógrafo de Lei.

Atenciosamente,

JOILSON

BROEDEL:082

72695790

Assinado de forma
digital por JOILSON
BROEDEL:08272695790
Dados: 2024.04.26
10:10:12 -03'00'

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.391, de 26 de abril de 2024

Denomina de "Alameda Geraldina Passos Corrêa", a travessa localizada entre as Ruas Santa Helena e Coronel Nunes Ferreira, no bairro Vila Bethânia.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominada "Alameda Geraldina Passos Corrêa", a travessa localizada entre as Ruas Santa Helena e Coronel Nunes Ferreira, no bairro Vila Bethânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 26 de abril de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





